



CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.
Sociedade Aberta

Sede: Rua de Meladas, 380 - Mozelos- Santa Maria da Feira

Capital social: € 133.000.000,00

Pessoa colectiva e matrícula nº 500 077 797

C.R.C. de Santa Maria da Feira

ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO - EXERCÍCIO DE 2007

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conforme solicitado pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, vem a CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. complementar a informação constante do relatório “Estrutura e Práticas do Governo Societário”, relativo ao exercício de 2007, aprovado, juntamente com os demais documentos de prestação de contas, na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 28 de Março de 2008:

I – RELATÓRIO DO GOVERNO DAS SOCIEDADES

CAPÍTULO I – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

4. Descrição do comportamento bolsista das acções CORTICEIRA AMORIM

Descrito no Capítulo 6. CORTICEIRA AMORIM NO MERCADO DE CAPITAIS do Relatório de Gestão – com o seguinte complemento:

Descrição da evolução da cotação das acções da CORTICEIRA AMORIM, designadamente no anúncio de resultados, no pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção e da divulgação de comunicados com informação susceptível de influenciar as decisões dos Investidores.

DATA	COTAÇÃO DE FECHO	INFORMAÇÃO DIVULGADA							
		TIPO	DESCRIÇÃO						
26-02-2007	2,04	Informação Privilegiada	Corticeira Amorim, SGPS, SA informa sobre Análise às Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2006 e sobre Resultados Consolidados do exercício de 2006						
11-04-2007	2,08	Pagamento de dividendos	<p>Corticeira Amorim, SGPS, SA informa sobre dividendos colocados à disposição dos Senhores Accionistas a partir de 30 de Abril de 2007. Todas as acções emitidas conferem direito aos seguintes dividendos:</p> <table data-bbox="925 828 1372 940"> <tr> <td>Dividendo ilíquido</td> <td>0,055 euros</td> </tr> <tr> <td>IRS/IRC (20%)</td> <td>0,011 euros</td> </tr> <tr> <td>Dividendo líquido</td> <td>0,044 euros</td> </tr> </table> <p>As acções próprias não conferem direito a dividendos.</p> <p>Os Senhores Accionistas que não tenham ainda procedido à conversão das suas acções tituladas em acções escriturais não poderão exercer o respectivo direito a dividendos até que efectuem a referida conversão, sendo tais dividendos pagos logo que efectuada a conversão.</p>	Dividendo ilíquido	0,055 euros	IRS/IRC (20%)	0,011 euros	Dividendo líquido	0,044 euros
Dividendo ilíquido	0,055 euros								
IRS/IRC (20%)	0,011 euros								
Dividendo líquido	0,044 euros								
04-05-2007	2,11	Informação Privilegiada	Corticeira Amorim, SGPS, SA informa sobre actividade e resultados consolidados do 1.º trimestre de 2007						
03-08-2007	2,14	Informação Privilegiada	Corticeira Amorim, SGPS, SA informa sobre Apresentação da Actividade e dos Resultados Consolidados relativos ao 1.º semestre de 2007						
05-11-2007	1,98	Informação Privilegiada	Corticeira Amorim, SGPS, SA informa sobre actividade e resultados consolidados do 3.º trimestre de 2007						



CAPÍTULO IV - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5. Remuneração auferida pelo conjunto dos membros do órgão de administração

Tal como já divulgado, o conjunto de todos os membros do Conselho de Administração que, nos termos do ponto 1 do Capítulo IV do presente Relatório, exerce funções executivas, auferiu remunerações que ascenderam a cerca de 989 193,38 euros (512 623,38 euros de remuneração fixa e 476 570,00 euros de remuneração variável), pelo desempenho de funções quer no órgão de administração da CORTICEIRA AMORIM quer nos órgãos de administração das empresas associadas ou participadas que consolidam naquela sociedade.

O conjunto de todos os membros não executivos deste órgão auferiu apenas de remuneração fixa no montante de 208 690,00 euros, pelo desempenho de funções quer no órgão de administração da CORTICEIRA AMORIM quer nos órgãos de administração das empresas associadas ou participadas que consolidam naquela sociedade.

Informação adicional:

h) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

i) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

Não foram pagos quaisquer montantes, a qualquer título, por outras sociedades que não a CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.

l) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

Não existem benefícios não pecuniários considerados como remunerações que não tenham sido incluídos no total das remunerações já divulgado.



6. Descrição das linhas gerais da política de comunicações de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade

Tal como já reportado, compete ao Conselho Fiscal da CORTICEIRA AMORIM, nos termos do respectivo regulamento de funcionamento, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores da Sociedade ou por outras pessoas/entidades, dando-lhes o tratamento adequado.

As comunicações deverão ser dirigidas ao:

Conselho Fiscal da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.

Morada - Sede social da Sociedade: Rua de Meladas, n.º 380 – Apartado 20
4536-902 MOZELOS

Telefone: 22 747 54 00

assegurando a Sociedade que o conteúdo das comunicações recebidas é, em primeiro lugar, do conhecimento do Conselho Fiscal (a nenhum Colaborador da Sociedade está autorizada a abertura de correspondência dirigida especificamente a este órgão social ou a qualquer um dos seus membros individualmente identificados).

Compete ao Conselho Fiscal analisar as comunicações recebidas, solicitar aos restantes órgãos sociais e estruturas da Sociedade os esclarecimentos necessários à situação reportada, sendo competente para, face a cada situação concreta:

- sugerir medidas acauteladoras de ocorrência de irregularidades;
- dar conhecimento das irregularidades efectivas ao Conselho de Administração e às entidades, internas ou externas, que cada situação concreta justifique.

Em todo o processo se garante a não divulgação da identidade dos comunicadores, excepto se estes expressamente não pretendam tal tratamento.



II –RECOMENDAÇÕES DA CMVM SOBRE O GOVERNO DAS SOCIEDADES

b) Recomendação 8-A - Deve ser submetida à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais.

Como referido no relatório sobre a Estrutura e Práticas do Governo Societário, a CORTICEIRA AMORIM não adopta esta RECOMENDAÇÃO, já que a comissão de remunerações não iria submeter – como não fez - à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais, nos termos sugeridos pela Recomendação.

Adicionalmente, informa-se que a Sociedade, na sua prestação de contas anual, divulga: a política de remuneração, os mecanismos de alinhamento de interesses e a remuneração auferida no ano a que tal prestação de contas se reporta (Relatório sobre a Estrutura e Práticas do Governo Societário).

Mozelos, 9 de Setembro de 2008

**O Conselho de Administração da
CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.**